



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Of. nº 070/2015-GP

Derrubadas, 16 de março de 2015.

ILMO. SR.
VEREADOR MARCOS ANTONIO BIDIN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
DERRUBADAS/RS

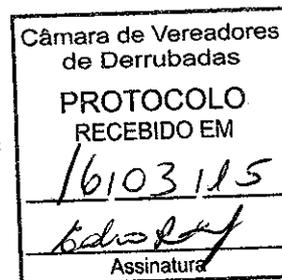
Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Vereadores, em **Regime de Urgência**, o PROJETO DE LEI Nº 015/2015, que Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a prorrogar o prazo de vencimento para pagamento do IPTU exercício 2015 e dá outras providências.

Segue em anexo Exposição de Motivos ao referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,


Almir José Bagega
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 015/2015

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a prorrogar o prazo de vencimento para pagamento do IPTU exercício 2015 e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Através do Projeto de Lei, vimos solicitar prorrogação do prazo para pagamento do IPTU, do exercício de 2015.

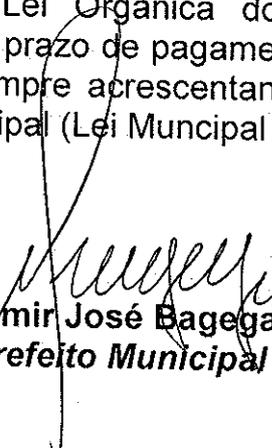
Justifica-se o presente pedido, em vista de que o município de Derrubadas implantou recentemente um novo programa de informatização contábil e tributário para cálculo e controle do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano).

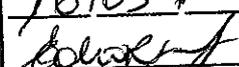
O referido programa necessita de ajustes técnicos por parte da empresa fornecedora de modo a contemplar corretamente a emissão dos carnês de IPTU a cada contribuinte.

Devido a esses ajustes não foi possível a emissão dos carnês do IPTU com antecedência necessária para que o contribuinte possa ter um prazo mínimo e razoável para se programar com o pagamento.

Para tanto, considerando a previsão contida no código tributário municipal e amparado na Lei Orgânica do Município, estamos solicitando autorização para prorrogar o prazo de pagamento à vista, bem como dos prazos sob a forma parcelada, sempre acrescentando 30 (trinta) dias da data prevista no Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 817/2009).

É a justificativa.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO RECEBIDO EM
16/03/15
 Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a prorrogar o prazo de vencimento para pagamento do IPTU exercício 2015 e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento para pagamento do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano) exercício 2015, para as seguintes datas:

I – Pagamento à vista, com desconto de 10% (dez por cento), vencimento em 10 (dez) de maio de 2015.

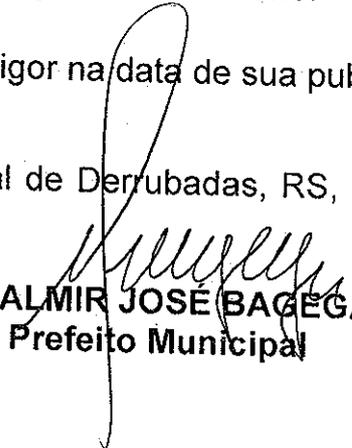
II – Pagamento em até 03 (três) parcelas, os vencimentos serão em 10 (de) de maio, 10 (dez) de julho e 10 (dez) de setembro de 2015.

Parágrafo Único: Quando a data de pagamento cair em fim de semana ou feriado, o vencimento será no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 16 dias do mês de março de 2015.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Heio Lampert
Agente de Recursos Humanos

Câmara de Vereadores de Derrubadas PROTOCOLO RECEBIDO EM / / Assinatura
--